

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador MURILO BASI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

001/2022

Outorga Título de Cidadão Santafessulense ao Deputado Federal MÁRCIO TADEU ANHAIA DE LEMOS - CORONEL TADEU.

Art. 1º. Fica outorgado ao Deputado Federal MÁRCIO TADEU ANHAIA DE LEMOS - CORONEL TADEU, o Título de "CIDADÃO SANTAFÉSSULENSE", pelos relevantes serviços prestados à esta comunidade.

Art. 2º. A entrega do título se fará em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria, constante do orçamento vigente da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

De início, louve-se o invejável *curriculum vitae*, adiante juntado, e que fica fazendo parte integrante do presente projeto, comprovando a honorabilidade e a razão pela qual o Deputado Coronel Tadeu desempenhou e desempenha importantes cargos e funções como parlamentar iniciada em sua primeira eleição como Deputado Federal em 2019.

Na qualidade de Deputado Federal, Coronel Tadeu vem atendendo às diversas reivindicações das lideranças políticas em prol de nosso Município, contemplando com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, o que demonstra, indubitavelmente, que o ilustre Deputado prestou e presta atendimento às reivindicações formuladas por nossas lideranças políticas e dirigentes de entidades beneficentes. Demonstra, ainda, que tem especial apreço por nossa cidade, e, em última análise, por nosso povo, fazendo-se, por isso, merecedor do Título de "CIDADÃO SANTAFÉSSULENSE", como sinal de reconhecimento e gratidão desta edilidade pelos relevantes serviços prestados à esta comunidade. Daí, a razão da presente propositura que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

14 / 06 / 22

a: decreto legislativo-Coronel Tadeu

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
02 de junho de 2.022

MURILO BASI
Vereador PL

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 JUN. 2022
PROT. Nº362

PROTOCOLO